ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

RESOLUÇÃO Nº 001 /19 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"*Altera dispositivos do Regimento Interno – publicidade de documentos*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 1º do Art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95 -
.....

§ 1º - omissis
.....

XLV – Determinar a publicação, inclusive na rede mundial de computadores (internet) das proposições apresentadas e dos documentos recebidos pela Secretaria, ressalvados, nesse último caso, os de caráter reservado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1º Secretário.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

glau*